



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

598 /2015/IE

São Paulo, 30 de julho de 2015.

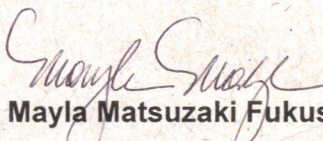
**Ref.:** Processo nº. 139/2011  
Marpi Empreendimentos e Participações Ltda.  
Projeto Urbanístico Loteamento Res. Haras Patente 2  
Município de Jaguariúna

Prezado Senhor,

Encaminhamos uma cópia digital do EIA/RIMA do Loteamento Residencial Haras Patente 2, localizado no Município de Jaguariúna, sob responsabilidade de Marpi Empreendimentos e Participações Ltda. (Processo nº 139/11), a esse Comitê da Bacia Hidrográfica do Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ- UGRHI 05), para análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esse empreendimento, no âmbito da Resolução SMA nº 54/08.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe: Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença Ambiental de Instalação).

Atenciosamente,

  
**Mayla Matsuzaki Fukushima**  
Gerente

Ilustríssimo Senhor

**Leonildo Ednilson Urbano**  
Secretário Executivo do CBH-PCJ  
Rua Alfredo Guedes nº 1949 - Sala 604 - Ed. Racz Center  
13416-901, Piracicaba, SP

Anexo: o citado